

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra nº 1109/2026  
Dispensa de Licitação nº 43/2026

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de tampão cego para supressão de fornecimento de água, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é de fornecimento de bem comum, de forma não contínua, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1. Os produtos deverão ser novos, originais ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

2.2. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade e adequado desempenho nas atividades operacionais do SAMAE.

2.3. O produto deverá ser fabricado em material resistente às condições de uso em redes de abastecimento de água, não podendo apresentar deformações, trincas ou falhas estruturais.

**3. QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	Tampão Cego para corte de água	Tampão Cego (sem furo central) para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade, com espessura aproximada de 2,0 mm, 3/4"	1.000 (um mil) unidades

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Fundamentação:** O produto deverá ser fabricado em material resistente às condições de uso em redes de abastecimento de água, não podendo apresentar deformações, trincas ou falhas estruturais.

4.2. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. **Descrição da Necessidade da Contratação:** O tampão cego é utilizado nas atividades de interrupção do fornecimento de água, sendo item indispensável para a execução de serviços como cortes por inadimplência, manutenções emergenciais e controle operacional da rede.

- 4.4. A presente aquisição, se fundamenta na necessidade de reposição do estoque para evitar prejuízos à execução dos serviços essenciais prestados pela Autarquia. A ausência do material compromete diretamente a capacidade operacional do SAMAE, podendo impactar negativamente o controle e a gestão do sistema de abastecimento.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Considerando a necessidade, a solução adotada consiste na aquisição direta por dispensa de licitação, visando garantir o pronto atendimento das necessidades operacionais do SAMAE.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. O fornecedor estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao SAMAE o direito de não receber o objeto caso não esteja em conformidade com as especificações.
- 7.3. Para todos os produtos, considerar que a qualidade, integridade e conformidade técnica são pré-requisitos para o recebimento.
- 7.4. O transporte e a descarga correrão por conta exclusiva da contratada, sem custos adicionais.
- 7.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior, a contratada deverá realizar a substituição ou complementação em **até 24 (vinte e quatro) horas**.

### 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento será realizado:
- 8.1.1. **Provisoriamente**, para verificação de conformidade com as especificações;
  - 8.1.2. **Definitivamente**, após a confirmação da qualidade e quantidade pelo setor competente.
- 8.2. A contratada deverá garantir a substituição de produtos que não estejam em conformidade.
- 8.3. Caso sejam identificadas irregularidades durante o uso, a contratada será notificada para substituição imediata.
- 8.4. Caso sejam identificadas irregularidades durante o uso, a contratada será notificada

para substituição imediata.

### 9. LOCAL DA ENTREGA

- 9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê/SP, CEP 18530-071.
- 9.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

### 11. DA PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

### 12. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. O encaminhamento de proposta para o endereço eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no neste Termo.
- 12.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 12.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.
- 12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.6. No preenchimento da proposta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, **o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato, bem como a MARCA do produto ofertado.**

### 13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo

SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

### 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

- 13.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 13.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. **Subcontratação:** Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

### 15. GARANTIA DO OBJETO

- 15.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua substituição em caso de inconformidade.

### 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. A contratação será formalizada por meio de **nota de empenho**, considerando tratar-se de fornecimento imediato e não contínuo.

### 17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador.
- 17.2. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

### 18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 18.1. Receber e fiscalizar o objeto.
- 18.2. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
- 18.3. Notificar a contratada em caso de irregularidades.

### 19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 19.1. Fornecer o objeto conforme especificações.
- 19.2. Substituir produtos em desacordo.
- 19.3. Arcar com transporte e entrega.
- 19.4. Manter regularidade fiscal durante a execução.

## 20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. A estimativa de preços foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade do item e a natureza da contratação, considerando o valor unitário de **R\$ 0,33 (trinta e três centavos)**, perfazendo o valor mediano total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

## 21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 24

## 22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. A contratação não configura fracionamento de despesa.

22.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

22.3. Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

**Iná Maria Soares Camargo**  
**Chefe do Depto de Compras e Licitações**